



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Responsável pela Demanda: Walber José Valente de Lima

Cargo/Função: Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

E-mail: walber.valente@mpal.mp.br

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento

1. Solução a ser contratada

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para planejar, elaborar, aplicar, corrigir, organizar, realizar e divulgar o concurso público de provas para seleção de candidato para provimento de vaga em cargo de nível superior e nível médio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

A necessidade de contratação de banca organizadora surge da importância de recrutamento de novos servidores efetivos para o Ministério Público do Estado de Alagoas. O serviço a ser contratado visa:

- a) Reduzir a carência de servidores nos diversos setores do órgão, ampliando a eficiência no atendimento das atividades fim e meio da instituição e, assim, proporcionar mais qualidade na prestação do serviço para sociedade alagoana;
- b) Atender aos ditames da Constituição Federal/88 que, em seu inciso II do art. 37, determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;
- c) Garantir a lisura do processo de recrutamento de servidores, elegendo uma banca organizadora que possua reputação e qualidade sabida;
- d) Otimizar os recursos públicos com a contratação de empresa que já possui *know how* na realização de concursos públicos, no que tange a elaboração de editais e a aplicação de provas.

Vale lembrar que o último concurso realizado teve validade até o dia 18 de agosto de 2024, nos termos do Ato PGJ nº 18/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Insta salientar, que o estudo acerca da possibilidade de realização de concurso público ocorre em razão da carência de pessoal, visto que existem cargos efetivos vagos disponíveis para provimento conforme demonstrado abaixo:

Cargos	Existentes	Ocupados	Vagos
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	0	3
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA CONTÁBIL	2	2	0
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE ARQUIVOLOGIA	1	0	1
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	2	2
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE AUDITORIA	5	5	0
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE BIBLIOTECO ECONOMIA	1	1	0
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL	4	2	2
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	1	0	1
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE ESTATÍSTICA	2	0	2
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE PEDAGOGIA	1	0	1
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE PSICOLOGIA	5	3	2
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA	33	21	12
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA	172	122	50
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	4	3	1
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	2	1	1
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	3	3
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	33	32	1
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12	9	3
TOTAL	291	206	85*

* Informações obtidas em 18/07/2025

Vale destacar que a contratação de prestadora especializada para organizar concursos públicos é uma decisão estratégica que garante eficiência e segurança. Enquanto os servidores do MP/AL se concentram em suas funções essenciais, a prestadora contratada assume toda a complexidade do processo — da elaboração do edital à correção das provas —, assegurando total conformidade legal e técnica. Cumpre ressaltar que a comissão do certame fiscalizará a atuação da instituição selecionada.

Também merece ser frisado que delegar o processo a uma entidade externa é fundamental para garantir a lisura e a imparcialidade da seleção. Essa independência blinda o concurso contra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

favoritismos e influências indevidas, fortalecendo a credibilidade não apenas do processo seletivo, mas da própria administração pública.

A contratação de entidade especializada para a realização de concursos públicos, embora represente um dispêndio de recursos, deve ser analisada como um investimento estratégico em prol da eficiência e da segurança jurídica. Tal medida alinha-se diretamente ao Princípio da Eficiência, insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, ao otimizar a alocação de recursos públicos.

Do ponto de vista financeiro, a administração pública se exime de arcar com custos indiretos significativos, como a capacitação de servidores para funções atípicas e a aquisição de tecnologias específicas para a gestão do certame. Ademais, a expertise da contratada mitiga substancialmente os riscos de passivos futuros, como contestações judiciais que podem culminar na anulação do concurso — cenário que geraria não apenas prejuízos financeiros, mas também severos atrasos no provimento de cargos essenciais à continuidade dos serviços públicos.

A delegação do processo seletivo a uma empresa, formalizada por meio de processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é, em essência, uma ferramenta para garantir a isonomia e a lisura do certame. Esta abordagem reforça a aderência aos princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade, também previstos no artigo 37 da Constituição, ao assegurar que a seleção ocorra de forma transparente e justa.

Em suma, a contratação de uma banca examinadora externa transcende a mera conveniência administrativa. Trata-se de uma prática de boa governança que permite ao ente público focar em suas competências primordiais, ao mesmo tempo em que cumpre rigorosamente sua obrigação constitucional de realizar concursos públicos (Art. 37, II, CF/88) com o máximo de profissionalismo e credibilidade, fortalecendo a confiança da sociedade na instituição.

Foi estimado, para atendimento da necessidade, o valor de R\$ 1.300.000,00. O valor foi previsto com base em outros concursos em andamento nacionalmente para outros Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça. Insta salientar que esse valor é uma estimativa inicial, e será realizado, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar o levantamento de mercado para a seleção da empresa organizadora do concurso público.

A contratação se dará via dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021. Neste sentido, o estatuto da instituição deve ter por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

Com a presente contratação, pretende-se selecionar profissionais qualificados para os cargos vagos no Ministério PÚBLICO de Alagoas e formar cadastro de reserva, contribuindo para a continuidade e a consistência dos serviços prestados por este Órgão. Esse processo visa garantir transparência, imparcialidade e eficiência na escolha dos candidatos, baseando-se no mérito e na capacidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

técnica.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

A previsão de início da contratação é a partir do mês de agosto de 2025 e a pretensão de entrega dos resultados finais do concurso público é no mês de fevereiro de 2026.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Comissão Organizadora do 4º Concurso Público para Servidores
(Portaria PGJ nº 294 – DOE 20.05.25, Portaria PGJ nº 424 – 14.07.25, Portaria PGJ nº. 460 DOE 18.07.2025, Portaria PGJ nº. 459 DOE 21.07.2025)

Membros:

Sandra Malta Prata Lima – 12ª Procuradora de Justiça Cível;
Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral
Ivaldo da Silva – 9º Promotor de Justiça de Arapiraca
Adalgisa Rejane Soares de Carvalho – Analista do Ministério Público – Área Jurídica
Maria da Salete Brazil Silva- Assessora de Gabinete

Presidente:

Walber José Valente De Lima – Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional